

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA**

**DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE 01 (UM) MONITOR, COM CONCESSÃO DE BOLSA INSTITUCIONAL UFF/PROGRAD, PARA O PROJETO DE MONITORIA: DIREITO DO CONSUMIDOR E A SOCIEDADE DO RISCO (MDIA0002)**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé (ICM-MACAÉ)
- Departamento: Departamento de Direito de Macaé (MDI)
- Título e Código do Projeto: Direito do Consumidor e a sociedade do risco (código MDIA0002)
- Disciplina vinculada ao Projeto: Direito Consumerista (código MDI00180)
- Professor Orientador vinculado ao Projeto: Paulo Brasil Dill Soares (SIAPE 1046508)
- Número de vagas oferecidas (com bolsa institucional UFF/PROGRAD): 01 (uma)
- Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? ( ) Sim ( **X** ) Não

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA**

- INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

**3. DAS INSCRIÇÕES.**

- As inscrições serão realizadas no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) de 04/04/2024 até 10/04/2024.
- PRERREQUISITOS:
  - a) Aprovação na disciplina Direito Consumerista (código MDI 00180).

**4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar, de 04/04/2024 até 10/04/2023, para o e-mail <[paulobrasildillsoares@id.uff.br](mailto:paulobrasildillsoares@id.uff.br)>:

- a) O histórico escolar comprovando o “PRERREQUISITO” nos termos da cláusula 3, item ‘a’- “DAS INSCRIÇÕES” - do presente edital;
- b) A documentação comprobatória do bônus para candidatas/mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade.

**5. DA SELEÇÃO**

- Seleção e a divulgação dos resultados: 11/04/2023, a partir das 13h30 pelo link da videochamada <https://meet.google.com/nuh-mftc-pfc>

BANCA EXAMINADORA:

TITULARES:

Professor PAULO BRASIL DILL SOARES (SIAPE 1765397) – Presidente;  
Professor HERON ABDON SOUZA (SIAPE 1046508); e,  
Professor CAMILO PLAISANT CARNEIRO (SIAPE 3061905).

#### SUPLENTE:

Professora ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA (SIAPE 1802275)

EMENTA RELATIVA AO PROJETO DE MONITORIA: Noção de consumidor, fornecedor, produtos e serviços. Da política nacional das relações de consumo. Princípios. Dos direitos básicos do consumidor. Dos contratos nas relações de consumo. Reavaliação da teoria contratual clássica. Mitigação dos princípios contratuais Tutela contratual do consumidor. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Da responsabilidade civil nas relações de consumo. Da responsabilidade civil por vício do produto e do serviço. Da responsabilidade civil por fato do produto e do serviço. Da decadência e da prescrição. Da desconsideração da personalidade jurídica.

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 1ª ETAPA – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: Avaliação baseada na nota obtida pelos(as) candidatos(as) na disciplina Direito Consumerista (MDI00180). Valor: 10 (dez) pontos.
- 2ª ETAPA – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: Avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos(das) candidatos(as). Valor: 10,0 (dez) pontos.

NOTA MÉDIA FINAL: Cálculo da média aritmética entre as notas obtidas na 1ª e 2ª etapas. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo. A classificação dos(das) aprovados(as) na única vaga estabelecida no presente Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais.

#### OBSERVAÇÃO (BÔNUS):

Se a nota média das duas etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete) sete, as candidatas/mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º) Maior nota obtida na 1ª etapa;
- 2º) Maior nota obtida na 2ª etapa;
- 3º) Sorteio

#### INSTÂNCIAS RECURSAIS:

- Primeira Instância Recursal: Departamento de Direito de Macaé. Prazo para interposição: até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso dirigido ao Departamento de Direito de Macaé deve ser enviado para o e-mail <mdi.icm@id.uff.br>.
- Segunda Instância Recursal: Comissão de Monitoria (PROGRAD). Prazo para interposição: até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto Departamento de Direito de Macaé. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria: <dmo.prograd@id.uff.br>.

#### BIBLIOGRAFIA:

CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Programa de Direito do Consumidor**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2019.  
GRINOVER, Ada P.; BENJAMIN, Antônio Herman de Vasconcellos E.; MARQUES, Cláudia L.; et al.

**Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: comentado pelos Autores do Anteprojeto do CDC e da lei do superendividamento**. São Paulo: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559645527. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559645527/>

TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito do Consumidor: Direito Material e Processual. Volume Único**. Rio de Janeiro: Método, 2023.

E-book. ISBN 9786559648054. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559648054>.

## **6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

- O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) em 1º lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 (um) dia corrido, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir o prazo estabelecido.

## **7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

- O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado em 1º lugar no processo seletivo deverá assinar e datar o Termo de Compromisso, gerados pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 1 (um) dia. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado à secretaria do Departamento de Direito de Macaé pelo monitor, datado e assinado, em formato digital. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) monitor(a) poderá fazer declaração de próprio punho - aceitando o exposto no Termo de Compromisso - que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Departamento de Direito de Macaé. O(a) estudante aprovado(a) e classificado(a) em 1º lugar no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

Macaé/RJ, 03 de abril de 2024.



Prof. Paulo Brasil Dill Soares (SIAPE 1765397)  
(Coordenador/Orientador do Projeto de Monitoria)

#####

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso